

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 8.432, de 11-06-1992

Data da instalação: 16-04-1993

Data de instalação do Pje: 11-06-2015

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Doresópolis, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Piumhi, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 21-10-20224, p. 8.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 02-8-2023

Às 8h45min do dia cinco de novembro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, situado na Rua Antônio José dos Santos, 135, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Francisco José dos Santos Júnior**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gilmara Silva Alvarenga Garcia; os Servidores Alberto Calixto Mattar Filho, Alysson de Abreu Arouca, Caubi de Oliveira, Luciana Laudares de Oliveira Parreira, Luciano Pantuci da Silva, Nelson Soares Silveira, Paulo Henrique Rattis, Silvia Santiago Castro e pelas estagiárias Franciely da Conceição Correia e Maisa Fialho; Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP N° 54, de 29 de dezembro de 2020, os Servidores Ludmila Maria Piantino Andrade, Ronaldo Jacinto Penha e Líbia de Aguiar. Ausentes os servidores Luciana Laudares de Oliveira Parreira, Walkiria Nascimento Leite, em férias regulamentares, e Marcos Paulo Freire, em licença médica.

| Foro de Passos – Quadro de Lotação | | |
|--|---|--------------|
| | Atribuições | Lotação Real |
| Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores | Chefe do núcleo: Gilmara Silva Alvarenga Garcia | 1 |
| | Calculista: Caubi de Oliveira e Líbia de Aguiar | 2 |
| | Atermador: Marcos Paulo Freire | 1 |
| | Distribuidor: Sílvia Santiago Castro Luciana Laudares de Oliveira Parreira Ronaldo Jacinto Penha Alberto Calixto Mattar Filho | 4 |
| Lotação Atual (sem oficial de justiça) 8 servidores | | |
| Dados da Gestão de pessoas | Total servidores | 8 |
| | Estagiário | 2 |
| | | |
| Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira | 3 Oficiais: Luciano Pantuci da Silva, Nelson Soares Silveira e | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

| | |
|------------|----------------------------|
| 3 oficiais | Walkiria Nascimento Leite. |
|------------|----------------------------|

Obs.: os servidores Alysson de Abreu Arouca e Paulo Henrique Rattis, servidores da 1ª. Vara do Trabalho de Passos e os servidores Diego Carvalho Pimenta e Ludmila Maria Piantino Andrade, da 2ª. Vara do Trabalho de Passos foram deslocados para o Núcleo do Foro de Passos, em virtude da implantação total do Projeto Superforo.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

| | 2023 | 2024 – até dia 20-10 |
|---|-------|----------------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição | 2.045 | 1.825 |
| Média por Vara/dia expediente | 4,4 | 4,5 |

No ano 2023, apurou-se que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.045 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.019 foram do procedimento sumaríssimo e 920 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 24-10, apurou-se que, em 200 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.825 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 821 foram do procedimento sumaríssimo, 888 do procedimento ordinário e 57 foram atermadas presencialmente e 7 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 24 -10 |
|------------------------------|------|-----------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 87 | 81 |
| Média/dia útil/por Vara | 0,18 | 0,20 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 431

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

processos, média de 1,87 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 431 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2024, até o dia 25-10-2024, com 201 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 349 processos, média de 1,74 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 349 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 25-10 |
|----------------------------|-------------|-----------------------------|
| Processos recebidos | 431 | 349 |
| Média/dia útil | 1,87 | 1,74 |
| Pendentes de cumprimento | 0 | 0 |
| Total | 431 | 349 |
| Processos solucionados (*) | 431 | 349 |
| Produção | 100% | 100% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 1,87 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 25 de outubro, a média foi de 1,74 processos por dia útil.

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 25/10 |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|
| Média de processos por calculista | 1,87 | 1,74 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 05 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2023 | 2024 – até dia 20-10 |
|---|-------------|-----------------------------|
| Pendentes ano anterior | 0 | 0 |
| Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe | 2.546 | 2.814 |
| Mandados físicos | 0 | 0 |

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

| | | |
|---|--------------|--------------|
| TOTAL | 2.546 | 2.814 |
| Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central | 0 | 0 |
| Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo | 0 | 0 |
| Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo | 0 | 54 |
| Total de pendentes de cumprimento | 2.546 | 2.814 |

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

| Oficial de Justiça | Totais |
|------------------------------|---------------|
| ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO | 984 |
| LUCIANO PANTUCI DA SILVA | 602 |
| NELSON SOARES SILVEIRA | 322 |
| WALKIRIA NASCIMENTO LEITE | 638 |
| Totais | 2.546 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 24-10-2024

| Oficial de Justiça | Totais |
|------------------------------|---------------|
| ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO | 1398 |
| LUCIANO PANTUCI DA SILVA | 419 |
| NELSON SOARES SILVEIRA | 449 |
| WALKIRIA NASCIMENTO LEITE | 548 |
| Totais | 2.814 |

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 24-10-2024

| Oficial de Justiça | Totais |
|---------------------------|---------------|
|---------------------------|---------------|

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

| | |
|------------------------------|-----------|
| ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO | 9 |
| LUCIANO PANTUCI DA SILVA | 3 |
| NELSON SOARES SILVEIRA | 25 |
| WALKIRIA NASCIMENTO LEITE | 17 |
| Totais | 54 |

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro de Passos as Portarias de n. 01/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; n. 02/2015, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos e ratifica Portarias que estão em vigência; n. 01/2016, que regulamenta a prática de atos meramente ordinatórios; n. 01/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; n. 02/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, em apoio operacional à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e ao Posto Avançado de Piumhi/MG; n. 03/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, referentes a tarefas operacionais da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e do Posto Avançado de Piumhi/MG, em adesão aos Projetos Estratégicos do Superforo e Efetividade na Execução; e n. 02/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, realiza as seguintes tarefas: arquivo/desarquivamento de autos e vista às partes, impressão e entrega de expedientes do Sistema Peticionamento Eletrônico, digitalização de documentos e inserção no PJe de quaisquer documentos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador, inserção das guias de depósito judiciais – SIF e SISCONDJ no PJe, impressão de agravos de instrumentos recebidos pelo SRRE, remessa de peças processuais (e-Remessa), inserção de arquivos do Malote Digital no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2o Grau, publicar DJe, encaminhamento/distribuição de carta precatória no PJe, triagem inicial (análise de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

regularidade da petição inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção (impressão e expedição) de ofício no PJe, produção de mandados no PJe, produção de Editais no PJe, produção de Cartas Precatórias no PJe e produção de Alvarás no PJe. As quatro Etapas do Super Foro estão implantadas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Passos, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

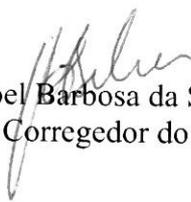
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

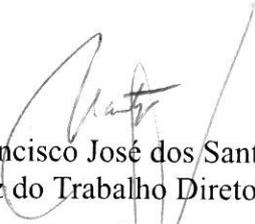
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

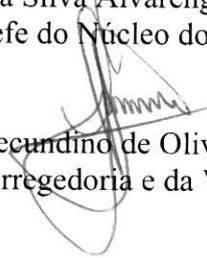
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia cinco de novembro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 221, divulgado no DEJT em DJe 21-10-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e Amir Ferreira Júnior.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Francisco José dos Santos Júnior
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Gilmara Silva Alvarenga Garcia
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria